



Cunha, 18 de janeiro de 2022.

Ofício GAB nº 006/2021

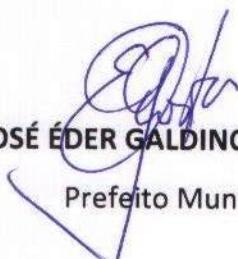
Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, nos termos do inciso II do parágrafo 1º do artigo 38 c/c o artigo 69, incisos XXXIX, ambos da Lei Orgânica deste Município, os inclusos Projetos de Lei que:

1. Dispõe sobre a aplicação das disposições constantes no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, relativamente à remuneração dos servidores da Administração Pública Municipal de Cunha e dá outras providências.
2. Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo junto ao anexo I da Lei Municipal nº 664/1993, e dá outras providências.
3. Dá nova redação ao artigo 4º da Lei Municipal 1.544/2017 de 24 de agosto de 2017, e dá outras providências
4. Dispõe sobre a criação e o funcionamento da Ouvidoria do Municipal de Cunha, criação do cargo de ouvidor municipal e dá outras providências.
5. Dispõe sobre a alteração do nível de referência do cargo de engenheiro de tráfego, e dá outras providências.
6. Dispõe sobre a alteração do número de vagas dos cargos de monitor de transporte escolar e diretor de viação, trânsito e transporte, criados pelas Leis Municipais 1376/2014 e 1188/2009, constantes dos anexos I e II da Lei 664/1993 e dá outras providências
7. Dispõe sobre o repasse de honorários de sucumbência aos procuradores do município de Cunha/SP

Entendo ser de interesse para o município a aprovação dos presentes Projetos de Lei, motivo pelo qual submeto seus termos ao juízo dessa respeitável Casa Legislativa, **requerendo, na forma dos artigos 30 e 41 da Lei Orgânica do Município, a realização de quantas sessões extraordinárias forem necessárias à votação e aprovação dos mesmos, bem como sua tramitação em regime de urgência.**

Na oportunidade, reitero meus votos de consideração e apreço a essa Casa de Leis.



JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Vereador
RONALDO CHARLES DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Cunha/SP

PROJETO DE LEI MUNICIPAL 01 de JANEIRO de 2022.

PROTOCOLO

Nº 17

18 JAN 2022

AS 16:39

Diego A S Cunha
CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA

“DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES
CONSTANTES NO ARTIGO 37, INCISO X, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL, RELATIVAMENTE À
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CUNHA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Artigo 1º - Fica concedido a todo funcionalismo público municipal, vinculados a Administração Pública Municipal, reajuste sobre o padrão de vencimento básico, consoante ao índice de 5% (cinco por cento), correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2021.

Artigo 2º - As disposições desta Lei se referem à aplicação da previsão constante do disposto no artigo 37, X da Constituição Federal do Brasil.

Artigo 3º - O percentual de reajuste presente nesta Lei será aplicado sobre os valores/salário previstos em Lei Municipal.

Artigo 4º - As despesas com a execução dessa lei correrão por conta de dotações próprias e/ou vinculadas constantes do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Cunha, 14 de janeiro de 2022.


JOSÉ EDER GALDINO DA COSTA


Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Nobre Presidente,

Ilustres Vereadores.

O Poder Executivo, apresenta para apreciação do Colendo Plenário, o Projeto de Lei anexo, que versa sobre a aplicação do contido no ***art. 37, X, da CF, que trata da revisão geral anual aos salários dos servidores públicos municipais.***

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder revisão geral anual aos servidores, para que seja recomposto o poder de compra dos respectivos salários, e com o fito de uma política de valorização dos servidores públicos por parte da atual gestão.

Sem mais, esperando a aprovação por unanimidade do mesmo, renovo a todos os camaristas protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cunha, 14 de janeiro de 2022.


JOSÉ EDER GALDINO DA COSTA

Prefeito Municipal



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
ART. 16 DA LEI 101/2000

Impacto Orçamentário e Financeiro nº 01/2022

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º e artigos 37 e 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

1) DO MOTIVO

Trata-se de análise das condições legais para o dissídio anual dos servidores municipais

Tendo em vista as exigências dos artigos 19, 20, II e 21 da Lei Complementar nº 101/00 bem como de outras exigências legais atinentes à matéria, constatamos que necessário se faz o estudo do Impacto Orçamentário e Financeiro para que possa analisar tais gastos em nossas finanças e em nosso orçamento, assim como os limites das despesas com pessoal do município.

2) DO CUSTO

Cargo	Total vagas	Salário R\$	Total de salários + encargos R\$ mensal	Total Geral – Salários + encargos R\$ anual
Todos servidores		95.000,00	123.000,00	1.667.250,00

3) DA DESPESA COM PESSOAL

ESTIMATIVA DAS DESPESAS	
Despesa com Pessoal Ativo	1.915.513,51
Encargos Sociais	536.442,03
Inativos e pensionistas	55.483,88
TOTAL	2.507.439,42
Custo da nova despesa - mês	123.000,00
TOTAL da folha prevista (bruta)	2.630.439,42
Acréscimo mensal	123.000,00
Acréscimo anual	1.667.250,00

Fonte: Relatórios Beta Sistemas – referência folha Novembro/2021



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha
Estado de São Paulo

4) DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO			
Discriminação/exercícios	2022	2023	2024
A - Superávit financeiro exercício anterior	12.377.239,00	0,00	0,00
B - (+) Previsão de arrecadação	69.000.220,00	71.172.956,07	73.323.544,86
C - (=) Disponibilidade Financeira	81.377.459,00	71.172.956,07	73.323.544,86
D - Custo estimado (pessoal)	32.525.872,01	33.501.648,17	34.506.697,62
D/B - Impacto Orçamentário	47,14%	47,07	47,06
D/C - Impacto Financeiro	39,97%	47,07	47,06

Fonte: Relatórios Betha Sistemas - base nov/2021

5) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para previsão da receita corrente líquida do exercício de 2022, utilizamos a previsão aprovada no Plano Plurianual 2022/2025, LDO 2022 e LOA 2022.

Foram aplicados percentuais de aumento inflacionário nos vencimentos e encargos de 3% anualmente.

Como pode ser constatado pelos números acima, com o aumento da folha de pagamento, e, a manter o nível de receitas correntes líquidas previstas com base nas peças orçamentárias, a Prefeitura Municipal estará dentro dos limites máximos da Lei Complementar 101/00. Alertamos que todas as alterações como criação de cargos, contratações, realização de concursos e quaisquer acréscimos em folha de pagamento, inclusive horas extras acima dos valores que estão sendo pagos deverá ser precedido de novo impacto, para não causar infringência da Legislação vigente.

Cunha 17 de Janeiro de 2022


MICHELLY DE CÁSSIA GONÇALVES SIMÕES
Contadora Municipal
CRC:1SP301378/O-6

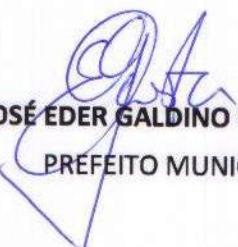


Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes do evento correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, que são suficientes às necessidades de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira no orçamento aprovado e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Cunha, 17 de janeiro de 2022.


JOSÉ EDER GALDINO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL